



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.650 DE 20 DE JULHO DE 2.026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 721.000,00 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Buenópolis, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.15.451.0022.3022 - Construção/ Ampliação de Praças, Parques e Jardins			
44905100 - Obras e Instalações	893	2710003210	209.000,00
07.02.01.15.451.0022.3022 - Construção/ Ampliação de Praças, Parques e Jardins			
44905100 - Obras e Instalações	894	2706003110	421.000,00
12.01.01.27.813.0028.3088 - Const. Ampliação das Áreas de Lazer, Esporte e Receptivo Turístico			
44905100 - Obras e Instalações	895	2710003210	91.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buenópolis-MG, 20 de julho de 2026.

José Alves
Prefeito Municipal de Buenópolis